

# **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – PROCESSO SELETIVO INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA PARA INGRESSO EM 2025.2**

---

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

### PROCESSO SELETIVO *INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA* PARA INGRESSO EM 2025.2

A Direção da **Faculdade Baiana de Direito e Gestão**, mantida pela Escola Baiana de Direito e Gestão Ltda., no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em 2025.2 no curso de graduação em Direito, nas condições a seguir descritas.

#### 1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**1.1.** O Processo Seletivo para ingresso no curso de graduação em Direito da **Faculdade Baiana de Direito e Gestão** está regulamentado pela Legislação Educacional, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital, que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos à matrícula **no 2º. Semestre letivo de 2025, Processo Seletivo *International Baccalaureate Diploma*.**

#### 2. VAGAS, SEMESTRE DE INGRESSO E TURNO OFERECIDO

**2.1.** Para este processo seletivo serão oferecidas, em regime pedagógico e contratual semestral, vagas para ingresso no **2º Semestre Letivo de 2025**, todas no turno matutino.

CURSO	SEMESTRE DE INGRESSO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
<b>Direito</b> Reconhecido Portaria MEC no. 949 de 30/08/2021.	<b>2º SEMESTRE DE 2025</b>	5	10 semestres	Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

**2.2.** O Curso de Direito funcionará na sede da **Faculdade Baiana de Direito e Gestão**, que se reserva ao direito de alterar o local de funcionamento, total ou parcial, de qualquer de suas turmas, se considerar importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico.

### **3. INSCRIÇÃO**

**3.1.** Nesse Processo Seletivo o (a) candidato (a) **deverá** preencher a ficha de inscrição no site e indicar a sua nacionalidade.

**3.2.** Caso seja constatada a existência de mais de uma Inscrição do (a) mesmo (a) candidato (a), será considerada válida a inscrição mais recente, anulando-se as demais.

**3.3.** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o atendimento das orientações desse **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **Faculdade Baiana de Direito e Gestão** e o(a) candidato(a).

**3.4.** A **Faculdade Baiana de Direito e Gestão** fica isenta de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo(a) candidato(a).

**3.5.** As inscrições serão realizadas no período **de 28 de maio a 05 de junho de 2025**, até às **23h59min**, exclusivamente via internet, no site **www.faculdadebaianadec direito.com.br**, mediante o preenchimento do requerimento de inscrição pelo link <https://inscricao2.faculdadebaianadec direito.com.br/eventoInscricao?evento=5>

**3.6.** Não haverá taxa de inscrição.

**3.7.** O candidato, ao se inscrever, receberá um e-mail de confirmação após encerramento do período de inscrições.

**3.7.1.** O não recebimento de e-mail de confirmação gera a necessidade de envio de pedido de esclarecimento, que deverá ser encaminhada em até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.8.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, por fax, por correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não esteja previsto neste **Edital**.

**3.9.** No ato da inscrição, a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do nome social para sua identificação pública, conforme previsto pela Resolução No. 12, de 16 de

janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, CNCD/LGBT, vinculado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça.

**3.9.1.** Entende-se por nome social aquele pelo qual pessoas se auto identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito a procedimentos de compatibilização documental.

**3.9.2.** O candidato ou candidata deve indicar no campo de inscrição o seu nome social.

**3.10.** A efetivação da inscrição pelo (a) candidato (a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**3.11.** O (A) candidato (a) terá a sua inscrição cancelada quando:

**3.11.1.** houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta;

**3.11.2.** houver realizado duas ou mais inscrições, sendo validada apenas uma conforme item **3.2**;

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** São requisitos para concorrer às vagas **reservadas ao Processo Seletivo *International Baccalaureate Diploma***:

**4.1.1.** Ter obtido 30 pontos na Pontuação Geral, considerando pontos de bônus;

**4.1.2.** Ter obtido nota mínima 5 em Português para estudantes brasileiros e 5 em inglês para estrangeiros;

**4.1.3.** Anexar à inscrição online seu Diploma IB;

**4.1.4.** Anexar à Inscrição online uma Carta de Motivação em Língua Portuguesa;

**4.1.5.** Ter realizado o Exame a partir de 2015.

**4.2.** Os(As) candidatos(as) serão classificados pela ordem decrescente das notas finais obtidas;

**4.3.** Em caso de empate no total de pontos obtidos prevalecerá para efeito de classificação a avaliação da carta de motivação. Persistindo o empate, o critério será o (a) candidato (a) com a maior idade.

**4.4.** Será desclassificado (a) o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na pontuação geral e nota mínima na área específica.

**4.5.** A Carta de Motivação é uma declaração onde o (a) candidato (a) escreve sobre si mesmo, seus interesses e também quais as suas intenções de estudar na Faculdade Baiana de Direito e Gestão e de que forma a faculdade poderá contribuir para sua realização pessoal. Deverá conter o nome completo, escrito obrigatoriamente em português e ter entre 250 e 500 palavras. A correção levará em consideração aspectos ortográficos e gramaticais. Será observada também a adequação dos interesses declarados pelo (a) candidato (a). Não haverá atribuição de nota, mas o(a) candidato(a) ser considerado(a) APTO ou INAPTO.

## 5. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

**5.1.** A publicação das listas de aprovados (as) e classificados (as) acontecerá a partir do dia **09/06/2025**.

**5.2.** É de responsabilidade de todo (a) candidato (a) tomar conhecimento do calendário das matrículas e das convocações realizadas pela Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

**5.3.** O (A) candidato (a) que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente, não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1.** A divulgação do Resultado Final desse Processo Seletivo e das Listas de Habilitados para ingresso no curso de Direito será realizada no site [www.faculdadebaianadedyreito.com.br](http://www.faculdadebaianadedyreito.com.br).

**6.2.** Durante o período de matrícula, é responsabilidade do (a) candidato(a) informar-se, diariamente, sobre as sucessivas convocações feitas pela Faculdade para o preenchimento de

vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais, comunicados e publicações divulgadas no site [www.faculdadebaianadedyreito.com.br](http://www.faculdadebaianadedyreito.com.br), assim como manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

## 7. DA MATRÍCULA

**7.1.** A matrícula ocorrerá no período de **10 a 12/06/2025**.

**7.2.** Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com o Edital de Matrícula divulgado pela **Faculdade Baiana de Direito e Gestão**, seguindo as regras financeiras e administrativas nele previstas, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.

**7.3.** O (A) candidato(a) deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto a **Faculdade Baiana de Direito e Gestão**.

**7.4.** O(A) candidato(a) que não puder comparecer à de matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la.

**7.5.** Será considerado (a) **desistente** o(a) candidato(a) que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que se apresente sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme previsto neste Edital e detalhado no Edital de Matrícula.

**7.5.1.** O (A) candidato (a) **desistente** perde, definitivamente, o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida nesse Processo Seletivo.

**7.6.** A vaga originada pelo não comparecimento do (a) candidato (a) implicará na convocação do (a) candidato(a) imediatamente colocado na lista de classificação, e ainda não convocado, por meio de aviso no Quadro de Avisos da **Faculdade Baiana de Direito e Gestão** ou no site [www.faculdadebaianadedyreito.com.br](http://www.faculdadebaianadedyreito.com.br).

**7.7.** Fica sem efeito a convocação do(a) candidato(a) que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula.

**7.8.** Não é permitido ao(à) aluno(a) recém-aprovado(a) no Processo Seletivo requerer o aproveitamento/dispensa de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior.

**7.9.** Permanecendo vagas ociosas, a **Faculdade Baiana de Direito e Gestão** poderá realizar novo Processo Seletivo, a ser divulgado em Edital específico.

## 8. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**8.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá enviar no período de 10 a 12 de junho de 2025 os seguintes documentos através do link <https://inscricao2.faculdadebaianadedyreito.com.br/eventoInscricao?evento=4> e em seguida, aguardar contato para agendamento da matrícula financeira.

### I – Documentos digitalizados em formato PDF:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- g) foto 3x4;
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os homens maiores de 18 anos;
- i) Comprovante de residência (um dos últimos três meses)

§ 1º. Os documentos originais das alíneas a, b, c, d, e, f, h devem ser apresentados, até a primeira semana de aula, na Secretaria Acadêmica para conferência e digitalização em atendimento à Portaria 315 de 2018.

§ 2º. Os documentos originais abaixo, devem ser apresentados, no ato da matrícula financeira:

- a) Procuração com firma reconhecida, quando for o caso;
- b) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade, comprovante de residência, RG e CPF do fiador (quando aplicável).

c) Comprovante de residência de consumo fixo atualizado do candidato classificado e convocado (um dos últimos três meses);

§ 3º. Os candidatos que, até a data da matrícula, não possuírem o histórico/certificado de conclusão do ensino médio deverão apresentar uma declaração informando que concluíram o 3º ano do ensino médio, juntamente com a previsão de entrega do histórico. A entrega do histórico escolar e do certificado de conclusão de curso deverá ocorrer até a primeira semana de aula. O não cumprimento desse prazo poderá resultar no cancelamento da matrícula.

§ 4º. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 5º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o documento comprobatório de equivalência de estudos expedido pela Secretaria de Educação do Estado.

§ 6º Os (As) alunos(as) estrangeiros concluíram o ensino médio no exterior deverão apresentar, ainda, o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE; a Certidão de Nascimento (e tradução juramentada); o Histórico Escolar do Ensino Médio (e tradução juramentada); o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (e tradução juramentada); a Declaração de Equivalência do Ensino Médio.

§ 7º No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

§ 8º O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, pelo pai ou pela mãe (assistente), ou por um responsável (coobrigado), para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O responsável (coobrigado) deverá apresentar Carteira de Identidade e CPF.

§ 9º O candidato maior de 18 anos fará sua própria matrícula, diretamente ou por meio de procurador regularmente habilitado.

**8.2.** No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá efetuar o pagamento da matrícula e assinar o instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com seu responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência do Regulamento Financeiro da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

**8.3.** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela **Faculdade Baiana de Direito e Gestão**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do contrato.

**8.4.** O (A) candidato (a) menor de 18 anos habilitado no Processo Seletivo, somente poderá fazer sua matrícula no curso acompanhado pelos pais ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**8.4.1** Comprovante de pagamento da primeira mensalidade.

**8.4.2** Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas).

**8.4.3** Procuração **com firma reconhecida**, se for representado por procurador.

**8.4.4** Comprovante de Residência (endereço completo).

**8.5.** Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

**8.6.** Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação. O candidato fica ciente que a não apresentação, no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou da Comprovação de aprovação no Exame Supletivo, se for o caso, implicará na sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga.

**8.7.** A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico da Faculdade.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** O curso de graduação em Direito oferecido pela Faculdade Baiana de Direito e Gestão é ministrado em português, com exceção de disciplinas específicas ou eletivas, que poderão ser ministradas em inglês. A Faculdade reserva-se ao direito de programar cursos e outros eventos em períodos diferentes aos das disciplinas da estrutura curricular, seja por questões legais, no caso das Atividades Complementares, seja para melhorar o desempenho do aluno.

**9.2.** Os resultados desse Processo Seletivo serão válidos para matrícula no segundo semestre letivo de 2025;

**9.3.** A **Faculdade Baiana de Direito e Gestão** poderá alterar qualquer disposição fixada para esse Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado, Aditivo ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.

**9.4.** Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

**9.5.** Os(As) alunos(as) matriculados(as) submeter-se-ão ao Regimento da **Faculdade Baiana de Direito e Gestão**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

**9.6.** Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.

**9.7.** A **Faculdade Baiana de Direito e Gestão** se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 20 (vinte) alunos matriculados.

**9.8.** A esse Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporam as orientações contidas nos Editais, Notas Públicas, Aditivos e Comunicados publicados, referentes a esse Processo Seletivo.

**9.9.** As atividades de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste processo seletivo ocorrerão de acordo com Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”), demais normas que regem a matéria no Brasil e as disposições deste Edital.

**9.10.** Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de **Salvador/BA**.

**9.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de **Salvador/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

**10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.

Salvador, 28 de maio de 2025.



**Fredie Didier Jr.**  
**Fredie Didier**

***Diretor Geral***

